



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 116 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 40.000.000,00 (QUA
RENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de
janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de
1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Via
ção, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$
40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação
consignada no vigente orçamento.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.10.58.323.2.18	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo -
	- Cr\$ 40.000.000,00

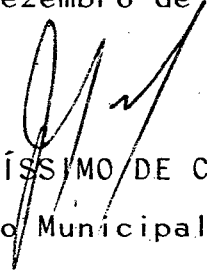


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - A despesas decorrente do Artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, de dezembro de 1984.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal